

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFis. Nº 019  
Proc. Nº 404002  
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 07.114.798/0001-41

Certidão nº: 57837676/2021

Expedição: 27/12/2021, às 10:48:11

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **07.114.798/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006914892022**

Validade: 28/04/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.114.798/0001-41	Inscrição Municipal: 98231372
Razão Social: NIREUS PESCADOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463460300 – COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA ã EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS	
Número: 215	Complemento: KM:18 BR 135 VILA MARANHAO;
Bairro: VILA COLLIER	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65091695

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **29 de março de 2022 às 08:38**, sob o código de autenticidade nº **D502AE790722599DCACFF19324782699**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Fis. Nº 021  
Proc. Nº 404/2022  
Rubrica [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 011597/22

Data da

17/02/2022 15:54:37

Inscrição Estadual: 125386311

CPF/CNPJ: 07114798000141

Razão Social: NIREUS PESCADOS EIRELI

Endereço: RTN A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS, 215 CEP: 65091695 -

Telefone: (98)32452272

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

#### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93073813051	24/05/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93073815313	24/08/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93073817845	26/09/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074190552	24/05/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074199800	24/07/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	15142319	21/12/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 17/03/2022 13:35:43



Fis. Nº 022  
Proc. Nº 909/2019  
Rubrica

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 004565/22 Data da 13/01/2022 11:22:22  
Inscrição Estadual: 125386311 CPF/CNPJ: 07114798000141  
Razão Social: NIREUS PESCADOS EIRELI  
Endereço: RTN A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS, 215 CEP: 65091695 -  
Telefone: (98)32452272 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93073813051	24/05/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93073815313	24/08/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93073817845	26/09/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074190552	24/05/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074199800	24/07/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	15142319	21/12/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2022 11:22:22



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Fis. Nº 023  
Proc. Nº 40412021  
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NIREUS PESCADOS EIRELI**  
**CNPJ: 07.114.798/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:44:35 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **4FC6.3942.8B3A.B593**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00006789462022**

Validade: 04/06/2022

**CERTIFICADO**  
**102022009218787**



Fis. Nº 024  
Proc. Nº 409/2022  
Rubrica [assinatura]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.114.798/0001-41	Inscrição Municipal: 98231372
Razão Social: NIREUS PESCADOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463460300 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA ã EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS	
Número: 215	Complemento: KM:18 BR 135 VILA MARANHAO;
Bairro: VILA COLLIER	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65091695

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de fevereiro de 2022 às 16:51**, sob o código de autenticidade nº **C3910047E110071ED6FD2DAB9B6E8B55**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir

Fls. Nº

025

Proc. Nº

404/2019

Rubrica



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.114.798/0001-41

**Razão Social:** NIREUS PESCADOS EIRELI

**Endereço:** VAC A EMILIANO MACIEIRA 215 BR135 / VILA COLLIER / SAO LUIS / MA /  
65091-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2022 a 17/04/2022

**Certificação Número:** 2022031901151378517302

Informação obtida em 29/03/2022 08:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**